

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. Brasília, 338 centro ☎ 336.11.35 fax 336.13.83
CEP 72.920.000 CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 524/97. DE 13 DE OUTUBRO DE 1997.

"Dispõe sobre doação de terreno
Perpétuo e dá outras providên-
cias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**,
Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal de
Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros **APROVOU** e
EU, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder
Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de 01
terreno perpétuo, onde foi sepultado o senhor **SEBASTIÃO
GOMES DA SILVA**, no dia 22 de janeiro de 1995.

Parágrafo Único: A doação de que se
trata o presente artigo, far-se-á, mediante escritura
fornecida pela Prefeitura Municipal de Alexânia,
mediante o termo de "DOAÇÃO".

Art. 2º) A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro
de 1997.


IRACI ANTÔNIO DAVI
Prefeito Municipal